



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI COMPLEMENTAR Nº 190

De 26 de julho de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias aos agentes públicos do Poder Executivo do Município de Américo Brasiliense e dá outras providências.

DIRCEU BRÁS PANO, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de julho do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os agentes públicos do Poder Executivo do Município de Américo Brasiliense, que se deslocarem a serviço, da localidade onde tem exercício para outro ponto do território nacional, fará jus à concessão de diárias, exceto quando os dispêndios decorrentes, forem providos pelo próprio Município.

Parágrafo único. A concessão de que trata o *caput*, bem como os respectivos valores, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo.

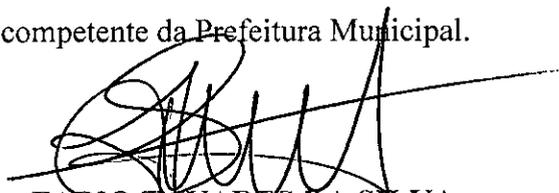
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho de 2017 (dois mil e dezessete).


DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.


FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 056 do livro competente n.º 07 (sete).

11:10 22/08/2017 011519 CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE